



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora **CLAUDETE REZENDE BALZAN**, matrícula nº 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento **G**, passando à referência de vencimento **VI**, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

Registre-se e Publique-se.



Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora MARLI FUHR, matrícula nº 16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nomeada pela Portaria nº 07/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento B, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 13 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede Progressão Horizontal.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do art. 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011, à servidora CLAUDETE REZENDE BALZAN, matrícula nº 19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, nomeada pela Portaria nº 15/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada se mantém no nível de vencimento G, passando à referência de vencimento VI, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, conforme determina o art. 27, § 4º, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente

PORTARIA Nº 14 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 189/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias fracionadas à servidora DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, matrícula nº 43, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2023 à 20/01/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 06/05/2024 à 10/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente